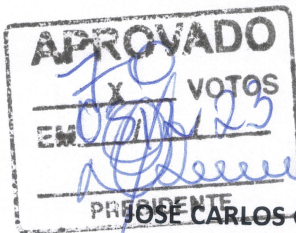




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral



PROJETO DE LEI Nº 82/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4354/2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.354, de 16 de agosto de 2023, que "INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FAZENDÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS - REFISAR 2023", passando a contar com a seguinte redação:

Art. 3º O programa "REFISAR 2023" consiste na redução de juros e multa de mora, relacionados a dívidas de que trata o artigo 1º, podendo ser quitados da seguinte forma:

I - desconto de 99% (noventa e nove por cento) do acréscimo resultante da incidência de juros e multa de mora, para o pagamento da dívida em parcela única.

II – desconto de 70% (setenta por cento) do acréscimo resultante da incidência de juros e multa de mora, para o pagamento da dívida em até 2 (duas) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

III – desconto de 50% (cinquenta por cento) do acréscimo resultante da incidência de juros e multa de mora, para o pagamento da dívida em até 3 (três) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em,

ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Câmara Municipal de Arroio dos Ratos
PROTOCOLO Nº 61027
DATA 28/11/2023

Simone



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

Ilmo. Sr.

Vereador Dilson Lemos

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apaz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 82/2023, em anexo, o qual "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4354/2023."

O presente Projeto de Lei visa alterar o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.354, de 16 de agosto de 2023, que "INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FAZENDÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS - REFISAR 2023", de modo a acrescentar no Programa REFISAR 2023, a possibilidade de pagamento em até 03 (três) parcelas mensais, iguais e consecutivas, o pagamento da dívida com a redução dos juros e multa de mora.

A redação vigente do referido dispositivo legal prevê apenas o pagamento em parcela única no REFISAR 2023, com desconto de 99% (noventa e nove por cento) do acréscimo resultante da incidência de juros e multa de mora na dívida a ser liquidada.

Através do Projeto de Lei em apreço, haverá a possibilidade de adesão do contribuinte ao programa, obtendo desconto de 70% (setenta por cento) para pagamento em duas parcelas e 50% (cinquenta por cento) para pagamento em três parcelas.

Com a alteração proposta, visamos fomentar a participação no programa REFISAR 2023, permitindo que contribuintes que não tenham condições de quitar a dívida em parcela única, possam parcelar a dívida nas condições especiais ora estabelecidas, regularizando sua situação junto ao Fisco Municipal.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos – RS, 28 de novembro de 2023.


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

O Projeto de Lei 082/2023 visa à autorização ao poder executivo municipal a instituir o Programa de Recuperação de Créditos Fazendários do Município de Arroio dos Ratos/RS, - REFISAR 2023.


Do PL em comento visa oportunizar ao contribuinte que optar pelo pagamento do débito à vista terá anistia de 99% das multas e juros moratórios para dívidas de qualquer valor.

Já na modalidade de pagamento parcelado, o requerente terá anistia de 70% das multas e juros para pagamentos em duas parcelas, e o valor de desconto de 50% para pagamento em três parcelas.

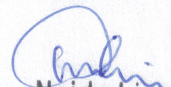
Diante dessa premissa, o interesse do Poder Executivo é o fomento à participação no programa REFISAR 2023, possam parcelar a dívida nas condições especiais ora estabelecidas, regularizando sua situação junto ao Fisco Municipal.

Por tais considerações, sou de parecer favorável ao Projeto de Lei sob o nº 082/2023.

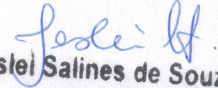
Em 05/12/2023


Marco Monteiro
Vereador PSD
Arroio dos Ratos/RS

Concordo como o Relator. (a). Em 05/12/2023


Neida Lima
Vereadora - PP
Arroio dos Ratos/RS

Encaminho à Mesa Diretora. Em 05/12/2023


Jeslei Salines de Souza
Vereador PSB
Arroio dos Ratos/RS